

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

## PORTARIA ARQ IFSP № 0004, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ARARAQUARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.396/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 31, e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, e considerando a Portaria nº 6583/IFSP, de 20 de dezembro de 2021,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a criação da Comissão de Matrícula (CM) para auxílio à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), ou equivalente, nos períodos de matrículas dos processos seletivos dos cursos ofertados pelo Câmpus Araraquara, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º Desta forma, os membros abaixo constituem, sob a presidência do primeiro, a Comissão supracitada no Art. 1º:

Membros	Representação
Sérgio Sinoara	Coordenador CRA/presidente
Adriana Scalize	Coordenadoria de Apoio ao Ensino - CAE
Aline Monje Peral	Técnica-administrativa - CRA
Magda Silvia Donegá	Psicóloga - CSP
Rosa Gonçalves de Oliveira	Coordenadoria de Apoio a Direção - CDI
Vinicius da Silva Levy	Técnico-administrativo - CRA
Willian Henrique Bosquete	Coordenadoria de Extensão - CEX

- Art. 3º O presidente da CM, deverá convocar os membros para a realização de treinamento, orientação e planejamento que contemple o processo de matrícula.
- Art. 4º O membro representante da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP), deverá realizar a análise socioeconômica dos documentos referentes à renda, analisando os documentos das Ações Afirmativas.
- Art. 5º Os demais membros da CM deverão apoiar o processo de matrícula juntamente à CRA, no período apontado no Art. 7º.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

Art. 6º No período de matrícula, caso haja a realização de Trabalho Remoto - TR, é necessário que os membros da CM garantam formas de atendimento presencial ao público que não tiver acesso à internet, ou tiver dificuldades para realizar a matrícula online, conforme artigo 4°, inciso III, da Portaria nº 6583/2021.

Art. 7º Carga horária semanal prevista: 2 (duas) horas para todos os membros com exceção dos servidores da CRA.

Art. 8º Vigência dos trabalhos: 1º semestre de 2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Araraquara, 11 de janeiro de 2022.

Fábio José Justo dos Santos

Diretor-Geral

IFSP – Câmpus Araraquara

Publicado no sítio institucional em 11 de janeiro de 2022.